



PORTARIA Nº 0485/2026 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições legais.,

CONSIDERANDO a realização do **134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD**, evento de caráter estratégico voltado ao fortalecimento da governança pública, modernização administrativa e integração entre as administrações estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação institucional e execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas à organização do referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Coordenação e Execução do 134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º O Grupo de Coordenação e Execução será composto pelos seguintes servidores:

I – **Diego de Araújo Lima** - Coordenador

II – **Andréia Pinheiro de Carvalho** – Membro

III – **Helayne Brito de Jesus** – Membro;

IV – **Helizangela Carmo de Lima** – Membro;

V – **Adilson Pamplona Barbosa Junior** – Membro;

VI – **Romeria Souza Gomes** – Membro;

Art. 3º Compete ao Grupo de Coordenação e Execução:

I – Planejar e coordenar as atividades necessárias à realização do 134º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD;

II – Articular-se com o Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD, bem como com órgãos e entidades parceiras;

III – elaborar o planejamento operacional do evento, incluindo programação, logística, comunicação e suporte técnico;

IV – Acompanhar e supervisionar a execução das atividades administrativas e operacionais relacionadas ao evento;

V – Promover a integração entre as unidades administrativas envolvidas na organização do Fórum;

VI – Apoiar a formalização de parcerias institucionais e cooperações necessárias à realização do evento;

VII – Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas;

VIII – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias à organização e realização do evento.

Art. 4º O Grupo poderá solicitar apoio técnico e administrativo de outras unidades da Secretaria de Estado da Administração e de demais órgãos da Administração Pública Estadual, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 773316281. Cód. CRC: 6F80E6A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

